



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-031
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.154 DE 8 DE MAIO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 024/2025, de autoria da Vereadora Lenita Afonso)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO
ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR DE CATANDUVA – SP.**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.797.282/0001-53, com sede no prolongamento da Avenida Palmares – Estrada Rural, n.º 583, Bairro Parque Glória VI, em Catanduva/SP.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 8
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

**EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL**

**THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO**